



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 517 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959.

O CONEGO JOÃO BATISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o snr. PREFEITO MUNICIPAL, autorisado a dispender no corrente exercicio a importância de Cr\$45.000,00(quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento á firma "CRUZEIRO FILMES DO - BRASIL", correspondente a uma filmagem "CINEMASCOPE" de 150 metros.

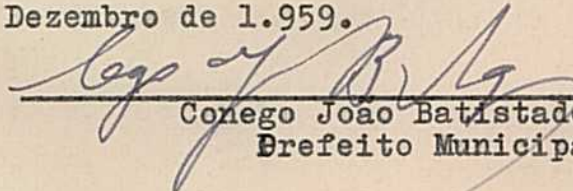
Artigo 2º- Para cumprimento das exigências do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$45.000,00(quarenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Taxa de Expediente-----	30.000,00
Receita do Cemiterio-----	15.000,00
Total-----	45.000,00

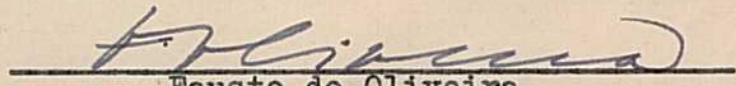
Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Adamantina, 28 de Dezembro de 1.959.


Conego João Batistade Aquino
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 28 de Dezembro de 1.959.


Fausto de Oliveira
Secretario